

Rectificação n.º 2031/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 8376/2005 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 28 de Setembro de 2005), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Emílio» deve ler-se «Emilio».

21 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

Despacho (extracto) n.º 25 627/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Novembro de 2005 do vogal do conselho directivo do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento:

Maria Elizabete da Conceição Monteiro Caldeira, assistente administrativa especialista de nomeação definitiva do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa — nomeada chefe da Secção de Expediente do mesmo quadro de pessoal, índice 337, escalão 1, em regime de substituição, com efeitos à data do despacho, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *Artur Lami*.

Despacho (extracto) n.º 25 628/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 29 de Novembro de 2005, proferido ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março:

Maria Manuela Branco da Cruz Rodrigues — nomeada definitivamente, em reconhecimento da excelência e independentemente de concurso, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal não dirigente deste Instituto, com efeitos à data do presente despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *Artur Lami*.

Despacho (extracto) n.º 25 629/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 29 de Novembro de 2005:

Licenciado Paulo Jorge Lopes Simões — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, para a frequência de estágio na categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 321, da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, com efeitos à data do referido despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *Artur Lami*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto n.º 1060/2005. — Considerando que, por despacho conjunto dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, foi concedida a Vasco Rodrigues de Carvalho, técnico especialista do quadro da extinta Direcção-Geral da Aviação Civil, em regime de requisição no Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC), nos termos da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 73.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, uma licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional, mais concretamente de assessoria na área de licenciamento de pessoal aeronáutico da OACI (Organização Internacional da Aviação Civil);

Considerando que a referida licença foi concedida pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004;

Considerando que o funcionário requereu a prorrogação da licença sem vencimento pelo período de mais um ano;

Considerando que não há inconveniência para o serviço nem o INAC é onerado com quaisquer despesas quanto à concessão deste tipo de licença;

Considerando que o exercício de funções por um colaborador do INAC em organismo internacional é prestigiante para o serviço e consubstancia uma valorização profissional para o funcionário em causa;

Considerando, por último, que, nos termos do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o despacho de concessão da licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional é da competência conjunta dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Determina-se o seguinte:

É concedida a prorrogação da licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional a Vasco Rodrigues de Carvalho, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005.

24 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Direcção de Finanças de Santarém

Despacho (extracto) n.º 25 630/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Nos termos da alínea *b*) do despacho n.º 10 282-A/2005 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 2004, do subdirector-geral da área da Cobrança, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, suplemento, de 6 de Maio de 2005, dos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da Lei Geral Tributária, subdelego na chefe de divisão de Tributação, Maria Helena Marques Rosa, a competência para autorizar o pagamento em prestações de IRS e IRC, nos termos dos artigos 29.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de Dezembro, quando o valor do pedido não seja superior a € 75 000 para o IRS e € 115 000 para o IRC.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Novembro de 2004, ficando, por este meio, ratificados todos os actos e despachos proferidos sobre a matéria objecto da presente subdelegação.

28 de Novembro de 2005. — O Director de Finanças, *Mário Pereira Januário*.

Despacho (extracto) n.º 25 631/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo das seguintes normas legais:

Artigo 62.º da Lei Geral Tributária;
Artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;
Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;
Artigos 29.º, n.º 1, e 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo;

e ainda:

Do despacho do director-geral dos Impostos n.º 16 004/2005, de 11 de Julho (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2005); e

Do despacho do subdirector-geral da área da Justiça Tributária n.º 17 043/2005, de 25 de Julho (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 8 de Agosto de 2005);

procedo às seguintes subdelegações de competências (despachos supra-referidos):

1 — No director de finanças-adjunto, José Maria Isaac de Carvalho, nos chefes de divisão, Maria Helena Marques Rosa, Fernando Vieira Marques, Jaime Artur Martins Limas, Alexandre António Oliveira Reis e Artur José Isidro Passos Pereira, e na chefe de repartição de Administração Geral Lucília Maria Rebocho Serra:

1.1 — Do despacho 16 004/2005, a competência indicada no n.º II, n.º 8.6, alínea *m*), relativamente aos funcionários das respectivas unidades.

2 — Na chefe de divisão da Tributação, Maria Helena Marques Rosa;

2.1 — Do despacho 16 004/2005, as competências indicadas no n.º II, n.º 8.6, alíneas c) a h).

3 — No chefe de divisão de Justiça Tributária, Fernando Vieira Marques;

3.1 — Do despacho 17 043/2005, as competências indicadas no n.º II do n.º I com as restrições do n.º 2.

4 — Nos chefes de divisão I e II da Inspeção Tributária Jaime Artur Martins Limas e Alexandre António Oliveira Reis, respectivamente;

4.1 — Do despacho 16 004/2005, as competências indicadas no n.º II, n.º 8.6, alíneas b), e nas alíneas i) a l), com excepção do n.º 11.

5 — Na chefe de repartição de Administração Geral, Lucília Maria Rebocho Serra;

5.1 — Do despacho n.º 16 004/2005, a competência indicada no n.º III, n.º 1, alínea d), e n.º 2, até ao montante de € 1000.

6 — Nos chefes de finanças;

6.1 — Do despacho 16 004/2005, as competências indicadas no n.º II, n.º 8.6, alíneas a) e l), quanto aos sujeitos passivos referidos no n.º 11, e no n.º III, n.º 1, alínea d), e n.º 2, até ao montante de € 250.

7 — Nos adjuntos de chefes de finanças da Secção de Cobrança;

7.1 — Do despacho 16 004/2005, as competências indicadas no n.º II, n.º 1.9, e no n.º III, n.º 1, alínea d), e n.º 2, até ao montante de € 250.

Produção de efeitos. — As subdelegações acima consignadas produzem efeitos a partir de 14 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os respectivos actos entretanto proferidos no âmbito desta subdelegação de competências.

Em tudo o mais, manter-se-á em vigor o despacho de delegação de competências próprias n.º 5516/2005, de 23 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 15 de Março de 2005.

28 de Novembro de 2005. — O Director de Finanças, *Mário Pereira Januário*.

Direcção-Geral do Património

Despacho n.º 25 632/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no despacho n.º 24 473/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 29 de Novembro de 2005, subdelego no director de serviços de Informática, licenciado José Carlos Fernandes, as seguintes competências:

- Assinar o expediente ou correspondência necessária à instrução dos processos ou subsequente à emissão de despacho, com excepção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmaras municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;
- Autorizar a justificação de faltas, o início das férias e o seu gozo interpolado, de acordo com o mapa superiormente aprovado, bem como a alteração e acumulação dos períodos de férias dos funcionários da respectiva unidade orgânica;
- Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença dos funcionários da respectiva unidade orgânica;
- Remeter minutas de contratos e quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos em execução das decisões tomadas;
- Autorizar deslocações em serviço.

2 — As competências conferidas pelo presente despacho podem ser subdelegadas nos chefes de divisão, incluindo a subdelegação de assinatura, com as limitações constantes da alínea a) do número anterior.

30 de Novembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

Despacho n.º 25 633/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no despacho n.º 24 473/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 29 de Novembro de 2005, subdelego na directora dos Serviços Especiais e de Inspeção Patrimonial, licenciada Graciete Pinto, as seguintes competências:

- Assinar o expediente ou correspondência necessária à instrução dos processos ou subsequente à emissão de despacho, com excepção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos membros do Governo, presidentes de institutos públicos, pre-

sidentes de câmaras municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;

- Autorizar a justificação de faltas, o início das férias e o seu gozo interpolado, de acordo com o mapa superiormente aprovado, bem como a alteração e acumulação dos períodos de férias dos funcionários da respectiva unidade orgânica;
- Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença dos funcionários da respectiva unidade orgânica;
- Remeter minutas de contratos e quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos em execução das decisões tomadas;
- Autorizar deslocações em serviço.

2 — As competências conferidas pelo presente despacho podem ser subdelegadas nos chefes de divisão, incluindo a subdelegação de assinatura, com as limitações constantes da alínea a) do número anterior.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 22 de Julho de 2005, considerando-se ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias objecto do mesmo desde aquela data.

30 de Novembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

Despacho n.º 25 634/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no despacho n.º 24 473/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 29 de Novembro de 2005, subdelego na directora dos Serviços de Gestão Patrimonial, licenciada Ana Paula Gomes Azurara, as seguintes competências:

- Assinar o expediente ou correspondência necessário à instrução dos processos ou subsequente à emissão de despacho, com excepção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmaras municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;
- Autorizar a justificação de faltas, o início das férias e o seu gozo interpolado, de acordo com o mapa superiormente aprovado, bem como a alteração e acumulação dos períodos de férias dos funcionários da respectiva unidade orgânica;
- Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença dos funcionários da respectiva unidade orgânica;
- Remeter minutas de contratos e quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos em execução das decisões tomadas;
- Emitir títulos de arrematação ou de venda por ajuste directo;
- Emitir credenciais para efectuar registos de imóveis nas conservatórias de registo predial e inscrições matriciais;
- Autorizar deslocações em serviço.

2 — As competências conferidas pelo presente despacho podem ser subdelegadas nos chefes de divisão, incluindo a subdelegação de assinatura, com as limitações constantes da alínea a) do número anterior.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 22 de Julho de 2005, considerando-se ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias objecto do mesmo desde aquela data.

30 de Novembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

Despacho n.º 25 635/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no despacho n.º 24 473/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 29 de Novembro de 2005, subdelego no director dos Serviços Administrativos, licenciado António Adriano de Matos da Silva Almeida, as seguintes competências:

- Empossar e assinar os termos de aceitação de nomeação de pessoal, com excepção do pessoal dirigente e do grupo de pessoal integrado na carreira técnica superior;
- Assinar o expediente ou correspondência necessário à instrução dos processos ou subsequente à emissão de despacho, com excepção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmaras municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;
- Autorizar a justificação de faltas, o início das férias e o seu gozo interpolado, de acordo com o mapa superiormente apro-